

**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ



G O V E R N O D O E S T A D O

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
E DO TURISMO

2º Reunião Ordinária Câmara de Compensação Ambiental

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO NATURAL – DIPAN
GERENCIA DE ÁREA PROTEGIDAS – GEAP

Divisão de Compensação Ambiental e Uso Público - DCA

LEGISLAÇÃO

Resolução Conjunta SEMA/IAP nº 1, de 07 de janeiro de 2010 – Institui a metodologia para a gradação de impacto ambiental visando estabelecer critérios de valoração da compensação referente a unidades de proteção integral em licenciamentos ambientais e os procedimentos para a sua aplicação, no âmbito do Estado do Paraná.

Portaria IAT nº 20, de 21 de janeiro de 2021 – Altera a Metodologia de cálculo, válida para empreendimentos requeridos a partir de 25/01/2021.

Resolução Conjunta SEDEST/IAP nº19, de 4 de outubro de 2019 – Instala a Câmara Técnica de Compensação Ambiental.

Portaria IAT nº 250, de 27 de agosto de 2020 – Instala a Câmara de Compensação Ambiental – CCA

Regulamento Interno da CCA, de 09 de novembro de 2020 – Estabelece as atribuições da Câmara de Compensação Ambiental – CCA.



COMPETÊNCIAS DA DIVISÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E USO PÚBLICO – DCA

A DCA, é composta pelos integrantes abaixo transcritos:

Polyana Silva Pereira
Advogada / Chefe de Divisão

Aline Costa Soares da Fonseca
Engenheira Ambiental / Residente Técnica

Denner Ribeiro Machado
Engenheiro de Energia / Residente Técnico

Jonar Johannes Roth
Engenheiro Ambiental / Bolsista

Grupo de Trabalho – GT / DUC/GEAP:

Juliana Cristina Ribeiro
Bióloga / PSS

Nara Lucia da Silva
Engenheira Florestal / PSS

Roseli Rodrigues da Silva
Química / PSS

COMPETÊNCIAS DA DIVISÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E USO PÚBLICO – DCA

- Receber, instruir e encaminhar os processos de Compensação Ambiental;
- Elaborar os Termos de Compromisso e Planos de Aplicação de Medidas Compensatórias, bem como operacionalizar e monitorar a execução dos respectivos Termos e Planos;
- Avaliar periodicamente a metodologia e os procedimentos de cálculo da gradação de impacto para fins de compensação ambiental;
- Implantar e coordenar o uso público e turismo nas Unidades de Conservação;
- Promover o uso público e turismo, por meio do desenvolvimento de modelos de gestão tais como a concessão de uso público, autorização precária de uso público, permissão de uso público, parcerias público-privadas, gestão compartilhada, ou outros formatos vigentes para Unidades de Conservação de Proteção Integral;
- Fiscalizar e monitorar a execução dos contratos advindos dos modelos de gestão;



COMPETÊNCIAS DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – CCA

A CCA, é composta pelos integrantes abaixo transcritos, sob a coordenação do primeiro:

Diretoria de Patrimônio Natural: Letícia Salomão
Patricia Calderari da Rosa

Diretoria de Licenciamento Outorga: Altamir Juliano Hacke
José Volnei Bisognin

Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos: -
José Luiz Scrocaro

Diretoria de Gestão Territorial: Carlos Roberto Fernandes Pinto
Rodrigo Capitano Mousquer

Assessoria Técnica Jurídica: Ana Paula Liberato
Reinaldo Kaminski

Diretoria Administrativa Financeira: Dahir Elias Fadel
Eder Rogerio Stela



COMPETÊNCIAS DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – CCA

- **Aprovar o cálculo da metodologia de gradação de impacto ambiental** que visa estabelecer critérios de valoração da compensação nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, que será elaborado pela Divisão de Compensação Ambiental e Uso Público;
- **Aprovar o Termo de Compromisso e o Plano de Aplicação da medida compensatória**, ambos documentos elaborados pela Divisão de Compensação Ambiental e Uso Público;
- **Avaliar e aprovar o Planejamento Anual de Execução– PAE e o Plano Operativo Anual – POA**, que serão elaborados pela Divisão de Compensação Ambiental e Uso Público;

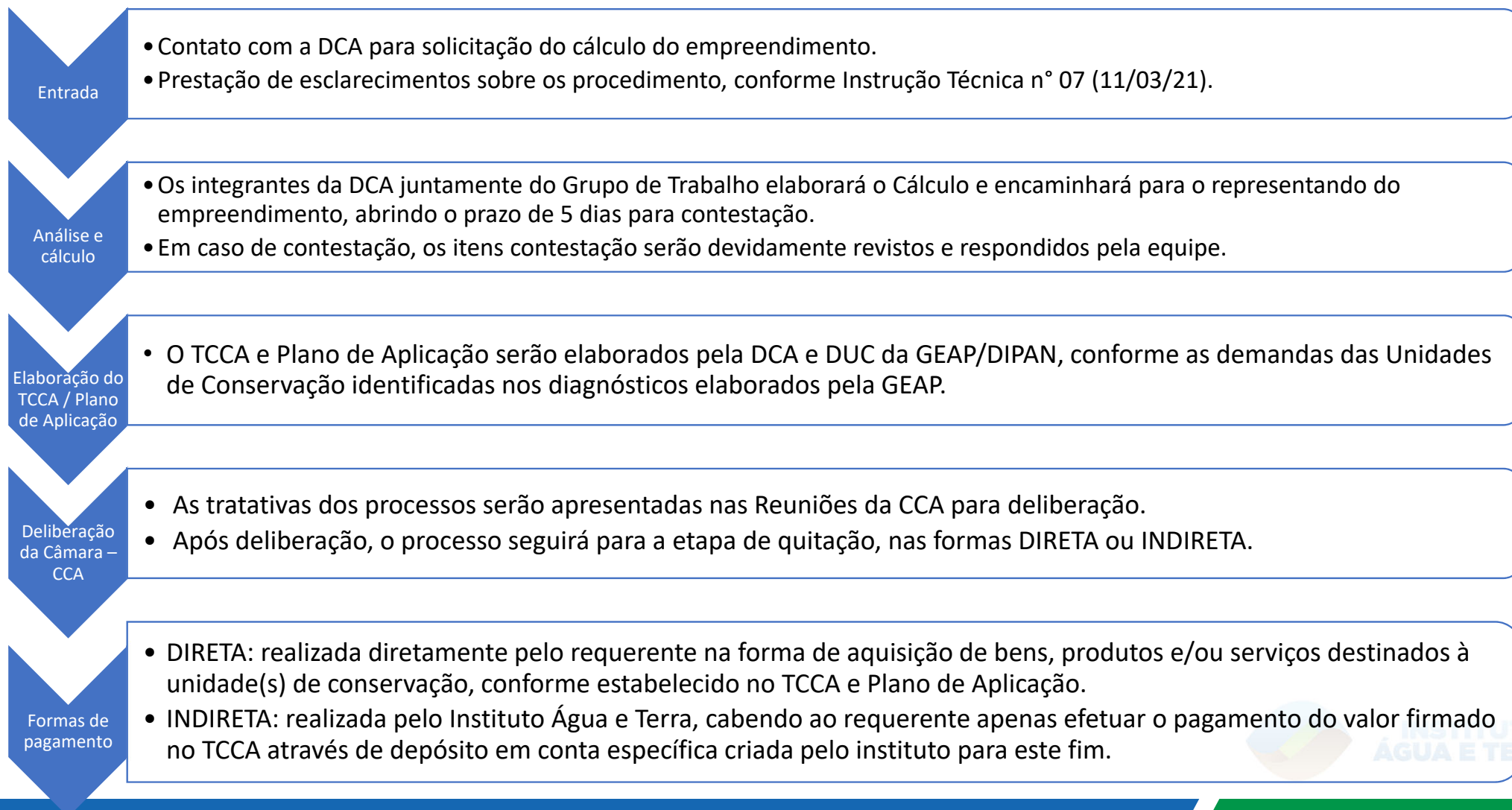


COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

1) O que vem sendo feito para fazer avançar o instrumento econômico/formação da equipe?

- Reinstalação da Câmara de Compensação Ambiental – CCA (Portaria IAT 250 - 27/08/2020):
 - Aprovação do regimento Interno da CCA (09/11/20).
- Reestruturação do fluxo de processos da Divisão de Compensação Ambiental e Uso Público – DCA:
 - Elaboração da Instrução Técnica nº 07 (11/03/21; em atualização);
 - Alteração dos percentuais da Metodologia de Cálculo (Portaria IAT nº 20/2021);
 - Prestação de esclarecimentos ao MP e TCE;
 - Plano de Ação – TCE (Portaria IAT N° 178, de 02 de junho de 2021);
 - Atualização do site;
 - Levantamento das demandas das Unidades de Conservação para direcionamento dos recursos.

FLUXOGRAMA DOS PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE CÁLCULO



COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

2) Apontamentos de Acompanhamento (APA) elaborados pela 3ª Inspeção de Controle Externo do TCE-PR, em decorrência de auditoria no Instituto Água e Terra.

Quadro 1 - Achados de fiscalização apresentados pela 3ª ICE.

ITEM	Nº APA	TÍTULO DO ACHADO
3.1.1	15048	Arrecadação não realizada de receitas advindas de Medidas Compensatórias Ambientais
3.2.1	15049	Ausência de Publicidade dos Atos Relativos à aplicação dos recursos de Compensação Ambiental
3.3.1	15050	Ausência de Utilização dos Recursos advindos de Medidas Compensatórias Ambientais

Fonte: Sistema de Gestão de Acompanhamento (SGA) do TCE-PR em dez/2020.

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

3) Atendimento ao Cronograma de Cálculos estabelecido no Plano de Ação (Portaria IAT N° 178/21), em resposta à 3° ICE do TCE-PR.

Mês	Estimativa 2 Cálculos/Semana (Acumulado)	Estimativa 3 Cálculos/Semana (Acumulado)	Cálculos realizados no mês	Cálculos realizado (Acumulado)	Para atingir estimativa menor (Acumulado)	Para atingir estimativa maior (Acumulado)
Março/21 Início: 23/03/21	2	3	4	4	0	0
Abril/21	10	15	7	11	0	4
Maió/21	18	27	10	21	0	6
Junho/21	26	39	16	37	0	2
Julho/21	34	51	11	48	0	3
Agosto/21	42	63	9	57	0	6

Foram realizados o total de **57** cálculos, ultrapassando a estimativa menor acumulada até o mês de agosto, de **42** cálculos.

55 empreendimentos notificados até o momento.

Publicação de protocolos de gastos e atas de reuniões.



COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

Estimativa de arrecadação a partir dos Percentuais de Compensação (CA) e Valores de Compensação Ambiental (VCA) calculados até 09/09/2021:

Estimativa de arrecadação – Processos novos:
R\$ 21.259.477,48

Valor atualizado dos recursos de compensação já arrecadados, atualizado em agosto de 2021.

Valor Arrecadado – Processos antigos:
R\$ 32.392.390,52

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

Seguindo o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamentou artigos do SNUC, ficou assim determinada a aplicação dos recursos da compensação ambiental:

Art.33 A aplicação dos recursos **DEVE obedecer à seguinte ordem de prioridade:**

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento;

IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e

V - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento”.

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

Ainda deve ser observado a Resolução CONAMA 371 de 05 de abril de 2006:

Art. 9º O órgão ambiental licenciador, ao definir as unidades de conservação a serem beneficiadas pelos recursos oriundos da compensação ambiental, respeitados os critérios previstos no art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000 e a ordem de prioridades estabelecida no art. 33 do Decreto nº 4.340 de 2002, deverá observar:

I - existindo uma ou mais **unidades de conservação ou zonas de amortecimento afetadas diretamente pelo empreendimento ou atividade a ser licenciada, independentemente do grupo a que pertençam, deverão estas ser beneficiárias com recursos da compensação ambiental**, considerando, entre outros, os critérios de proximidade, dimensão, vulnerabilidade e infraestrutura existente; e

II - inexistindo unidade de conservação ou zona de amortecimento afetada, parte dos recursos oriundos da compensação ambiental **deverá ser destinada à criação, implantação ou manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral localizada preferencialmente no mesmo bioma e na mesma bacia hidrográfica do empreendimento ou atividade licenciada**, considerando as Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade, identificadas conforme o disposto no Decreto nº 5.092, de 21 de maio de 2004, bem como as propostas apresentadas no EIA/RIMA.

Parágrafo único. O montante de recursos que não forem destinados na forma dos incisos I e II deste artigo deverá ser **empregado na criação, implantação ou manutenção de outras unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral em observância ao disposto no SNUC.**

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

4) Revisão e elaboração de novos Planos de Aplicação, a partir da eliminação de itens nos quais houveram perda de objeto nos Planos antigos.

A) COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO (UH. OURINHOS) , no valor de R\$145.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), devidamente depositado junto ao Banco do Brasil S/A – Agência 3793-1 – Conta 07305-9.

ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONSECUÇÃO AMBIENTAL
Plano de Gestão/ Aplicação da Medida Compensatória - U.H. OURINHOS

CRONOGRAMA GERAL DAS ATIVIDADES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ABRANGÊNCIA DA APLICAÇÃO		OBJETO	Cronograma Físico/ Financ.
			2 º sem/2008
Escritório Regional de Jacarezinho	REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE JACAREZINHIO	a) Utilização destes recursos para Ampliação do Refúgio(parcial). Aprox. 50 hectares	145.000
		Total	R\$ 145.000
OBS: 1) Estes valores serão utilizados para aquisição parcial dos 50 hectares, pois ainda faremos os levantamentos, avaliações, conforme previsto no			
SNUC - Lei Federal 9.985/2000, desta forma não podemos quantificar extamente, ou valorar o há.			
2) Os valores excedentes a esta medida compensatória, referente ao pagamento dos 50 há (aproximados), serão custeados pelo IAP,			

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

Segundo o Diagnóstico das Unidades de Conservação, realizados pela Diretoria do Patrimônio Natural, a ampliação do Refúgio da Vida Silvestre, não deve prosperar.

Não houve decreto de ampliação, possibilitando assim a revisão da real necessidade.

PROPOSTA: Uso Geral - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade.

O termo de compromisso não possui cláusula que impede a alteração do plano.

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

4) Revisão e elaboração de novos Planos de Aplicação, a partir da eliminação de itens nos quais houveram perda de objeto nos Planos antigos.

B) COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A e ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, no valor de R\$8.329.195,54 (oito milhões, trezentos e vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), devidamente depositado junto ao Banco do Brasil S/A – Agência 3793-1 – Conta 9708-X UHE MAUÁ.

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA



ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONSECUÇÃO AMBIENTAL
 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (MC) - LEI 9.985/2000 E DECRETO 4.340/2002
 Plano de Gestão/ Aplicação da Medida Compensatória - Empreendimento Usina
 Hidrelétrica de Mauá LI 6.496 - Processo Compensação Ambiental SID nº
 07.768.597-9

Quadro resumo:

ABRANGÊNCIA DA APLICAÇÃO	OBJETO	CUSTO TOTAL (R\$)
Ampliação da área territorial	• herdeiros de Olímpio Mainardes	203.360,00
	• herdeiros de Urbano Pupo Martins	1.495.400,00
	• Frederico Zens	2.792.160,00
	SUB TOTAL	4.490.920,00
Regularização fundiária	• regularização da desapropriação da área de Olímpio Mainardes	250.000,00
	• levantamento topográfico	100.000,00
	SUB TOTAL	350.000,00
Adequação das estruturas físicas	• edificação de um novo centro de visitas e estruturas complementares	1.500.000,00
	• manutenção, reformas e adequações das estruturas existentes no PEG	300.000,00
	• renovação da frota de veículos do PEG	300.000,00
	• equipamentos e instrumentação do PEG	150.000,00
	SUB TOTAL	2.250.000,00
Instrumentação do mosaico	• revisão do Plano de Manejo do PGE	50.000,00
	• apoio a implantação de RPPN's	300.000,00
	• elaboração de Plano Diretor do Mosaico	250.000,00
	• instalação e consolidação do conselho consultivo	50.000,00
	• capacitações participantes Mosaico	150.000,00
	• PEG	100.000,00
	• software sistema de controle	100.000,00
	SUB TOTAL	900.000,00
Adequação das estruturas físicas – Parque Est. Caxambu	• edificação de centro de visitantes e casa guarda parque	338.275,54
	SUB TOTAL	338.275,54
	TOTAL GERAL	8.329.195,54



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

Observa-se que o Plano de Aplicação está em partes defasado, considerando que alguns itens ainda atendem a necessidade dos locais definidos para a aplicação (Parque Guartelá e Parque Caxambu).

O primeiro parque em análise se trata do Parque Guartelá:

Seguindo a ordem de prioridade para aplicação do recurso da compensação ambiental, as ampliações da área territorial, bem como regularização fundiária devem ser mantidas.

- A regularização fundiária já esta judicializada.
- A ampliação territorial já possui decreto vigente, faltando apenas o pagamento.

Já a adequação de estruturas físicas: edificação de um NOVO centro de visitas e estruturas complementares devem ser revistas, considerando que já estão sendo realizados todos os estudos e documentação para realizar a CONCESSÃO DE USO do parque, e essas obrigações passariam a ser de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

Os valores destinados à renovação de frota de veículos já foram executados na época.

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

Os equipamentos e instrumentações para o parque estão sendo adquiridos através de outro recurso, considerando que, atualmente as compras são realizadas para atender a necessidade de diversos parques, necessitando assim de licitação.

Obedecendo ainda a ordem de prioridades estabelecidas no Decreto Federal, a revisão do Plano de Manejo deve-se manter.

- Já está sendo realizado edital para contratação.

No que se refere à instrumentação do mosaico, cumpre esclarecer que o mesmo em momento algum foi criado, desta forma não há o que se falar em: elaboração do plano diretor; instalação e consolidação do conselho consultivo; capacitação para participantes e software sistema de controle.

Já no que se refere ao Parque Caxambu, conforme diagnóstico realizado pela Diretoria do Patrimônio Natural, a edificação de um centro de visitantes deve ser mantida, considerando que o Parque não é aberto a visitação, recebendo apenas visitas de estudantes com agendamento prévio, considerando que não possui centro de visitantes. Já a edificação de casa para o guarda parque, não deve-se manter, considerando que o parque já possui esta estrutura.

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

Foram retidas do Plano de Aplicação apenas os objetos que não atendem mais as necessidades dos locais definidos para a aplicação, propondo a destinação do valor ao PREVINA - Programa de Prevenção de Incêndios na Natureza, que tem como objetivo prover mecanismos para a prevenção e para o combate aos incêndios florestais nas Unidades de Conservação Estaduais, garantindo a preservação dos patrimônios ambientais existentes no Estado.

O Termo de Compromisso dispõe na CLÁUSULA PRIMEIRA, parágrafo terceiro:

“Qualquer alteração no Plano de Aplicação, deverá ser proposta pelo DUC – Departamento de Unidades de conservação e devidamente aprovado pela CTCA – Câmara Técnica de Compensação Ambiental do IAP”.

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

4) Revisão e elaboração de novos Planos de Aplicação, a partir da eliminação de itens nos quais houveram perda de objeto nos Planos antigos.

C) UIRAPURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, no valor de R\$351.015,67 (trezentos e cinquenta e um mil, quinze reais e sessenta e sete centavos), devidamente depositado junto ao Banco do Brasil S/A – Agência 3793-1– Conta 8893-.

ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONSECUÇÃO AMBIENTAL
Plano de Gestão/ Aplicação da Medida Compensatória - UIRAPURU Transmissora de Energia SA

CRONOGRAMA GERAL DAS ATIVIDADES				
ABRANGÊNCIA DA APLICAÇÃO		OBJETO	Cronograma Financeiro (R\$)	
			1º sem/ 2007	Total
Escritório Regional de Londrina	Parque Estadual de Ibicatu	a) Ampliação territorial do Parque com aquisição de 6,6ha limitrofes à UC	69.300,00	69.300,00
		b) Construção da Casa Guarda-Parque conforme projeto	62.147,00	62.147,00
		c) Construção do Centro de Visitantes conforme projeto	89.853,00	89.853,00
		d) Construção de um Almojarifado c/garagem conforme projeto	25.000,00	25.000,00
		e) Pavimentação estacionamento 300m2	10.000,00	10.000,00
		f) Estruturar 2 áreas p/descanso	3.500,00	3.500,00
		g) Instalar equipamentos de madeira para atividades em ed.amb.	7.000,00	7.000,00
		h) Paisagismo (projeto e execução)	2.500,00	2.500,00
		i) Material informativo (criação e impressão)	6.000,00	6.000,00
		j) Caminhonete, cb.dupla, 4x4, a diesel	75.715,03	75.715,03
TOTAL		351.015,03	351.015,03	
OBS: a) O IAP apresentará projetos arquitetônicos e complementares para execução das obras de engenharia. Eventuais despesas administrativas, geradas exclusivamente para a execução deste item, poderão ser cobertas com esta medida compensatória				
b) O IAP receberá, sem ônus, o veículo licenciado, emplacado e seguro obrigatório. Estas despesas poderão ser cobertas com esta medida compensatória				
c) Sendo valores acima estimativos, poderá haver remanejamento entre eles, conforme a necessidade				

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

No que se refere: ampliação territorial; construção da casa guarda parque, centro de visitantes, almoxarifado com garagem; pavimentação estacionamento; estruturas áreas para descanso; instalação de equipamentos para atividades em educação ambiental; paisagismo; devem ser mantidas, conforme diagnóstico da unidade realizado pela Diretoria do Patrimônio Natural.

Observa-se que, os valores destinados à renovação de frota de veículos já foram executados.

Já no que se refere aos valores destinados a materiais informativo, o mesmo não deve prosperar considerando que todos os materiais informativos serão realizados pela Diretoria do Patrimônio Natural em conjunto com a Comunicação do Instituto Água e Terra e distribuídos para as unidades de conservação.

PROPOSTA: Uso Geral - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade.

O termo de compromisso não possui cláusula que impede a alteração do plano.

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

4) Revisão e elaboração de novos Planos de Aplicação, a partir da eliminação de itens nos quais houveram perda de objeto nos Planos antigos.

D) ALVEAR PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, no valor de R\$56.931,84 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), devidamente depositado no Banco do Brasil S/A – Agência 3793-1, Conta 6103-4 – Catuai Londrina.

Cumprir observar que o Plano de Aplicação firmado na época foi executado na íntegra, contendo sobra de R\$36.030,78 (trinta e seis mil, trinta reais e setenta e oito centavos), conforme levantamento recentemente realizado pela Diretoria do Patrimônio Natural.

Desta forma, visando aplicar o restante do recurso de compensação ambiental, apresenta-se Plano de Aplicação:

PROPOSTA: Uso Geral - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade.

O termo de compromisso não possui cláusula que impede a alteração do plano.

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

4) Revisão e elaboração de novos Planos de Aplicação, a partir da eliminação de itens nos quais houveram perda de objeto nos Planos antigos.

E) UEG ARAUCÁRIA LTDA, no valor de R\$1.868,000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil reais), devidamente depositado no Banco do Brasil S/A – Agência 3793-1 – Conta 6104-2 UEG ARAUCÁRIA.

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 001/01				
DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO EM REAIS	TOTAL EM REAIS	DATA DE ENTREGA DA MEDIDA
1) UNIDADE DE CONSERVAÇÃO				
Implantação e Implementação de uma Unidade de Conservação (UC) da categoria Parque Estadual do Município de Araucária (incluindo todas as despesas de aquisição do imóvel e materiais). Esta Unidade de Conservação deverá ser implantada no lote de terreno a ser adquirido pela UEG, constante da Matrículas n.º 827, 17.264, 21153, pelo valor de R\$ 600.000,00. Caso o valor total para a implantação da UC exceda o indicado na coluna ao lado (incluído valor despendido com a aquisição do imóvel), o IAP será responsável pela conclusão da UC e despesas dela decorrentes, ficando a UEG isenta de qualquer responsabilidade ou ônus, em especial provenientes de manutenção.	1	R\$ 600.000,00	R\$600.000,00	30/04/2002
a) construção de um Centro de Visitantes dentro da Unidade de Conservação, conforme projeto e detalhamentos fornecidos pelo IAP.	1	R\$100.000,00	R\$100.000,00	
Bens para a unidade de conservação e para o Centro de Visitantes				
b) equipamentos para a unidade de conservação e para o centro de visitantes*			R\$20.000,00	
c) veículo utilitário leve Fiat Strada - motor 1.6	1	R\$20.000,00	R\$20.000,00	
d) colocação de cerca por todo o perímetro de área – 8.000 metros lineares. As cercas colocadas serão feitas de telas plásticas e palanques de concreto.	8000 metros	R\$5,00	R\$40.000,00	
Valor total despendido para a implantação da Unidade de Conservação (incluídos itens a ao c)			R\$760.000,00	
2) VIVEIRO FLORESTAL				



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

a) implantação de um viveiro florestal, dentro da unidade de conservação, com capacidade para produzir 100.000 (cem mil) mudas de árvores nativas por ano.	2.800 m²			
b) tubetes (quadrado, 4 estrias, 32 mm de dimensão externa, 26 mm int., 122 mm de altura e 56 cm³ de capacidade).	50.000	R\$0,062	R\$3.100,00	
c) bandejas (com suporte, com pé de 96 cavidades e com furos quadrados para a colocação dos tubetes indicados no item anterior.	521	R\$11,40	R\$5.939,00	
d) barracão de madeira medindo 100 m² de área coberta a ser instalado no viveiro florestal, conforme projeto fornecido pelo IAP. O barracão deverá apresentar paredes revestidas em telas, piso de concreto e demais especificações indicadas no projeto, desde que não seja ultrapassado o valor indicado na coluna ao lado, hipótese em que o IAP arcará com o término da construção.	1	R\$4.000,00	R\$4.000,00	
e) escritório/almoxarifado e banheiro (área coberta e com parede de alvenaria).	40	R\$150,00	R\$6.000,00	
f) Instalação de estufas medindo 3x10 metros, com pedra brita, tubos de PVC para sustentação e plástico UV. Especificações a serem seguidas e modo como as estufas serão usadas.	60	R\$60,00	R\$3.600,00	
g) Colocação de cerca feita de telas trançadas com 02 metros de altura.	256	R\$15,00	R\$3.840,00	
h) Colocação de palanques de concreto.	154	R\$8,000	R\$1.232,00	
i) implantação de um sistema de irrigação	1	R\$6.288,60R	R\$6.288,00	
Valor total despendido para a implantação do Viveiro Florestal (incluindo itens a ao f)			R\$34.000,00	
3) PARQUE ESTADUAL DE CAMPINHOS				
Aquisição de área de Matrícula 2479, localizada no Município de Tunas e Cerro Azul, para integrar a área do Parque Estadual de Campinhos já existente, unidade de conservação inserida no bioma Floresta Ombrófila Mista.	1		R\$ 86.000,00	
Valor total despendido para a aquisição de área a ser anexada ao Parque Estadual de Campinhos			R\$86.000,00	28/02/2002
4) ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO				
Adequação de infra-estruturas e aquisição de equipamentos para gestão de Unidades de conservação*			R\$100.000,00	31/03/2002
5) EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO				



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

a) microcomputador Pentium III (MB Asus), 800 MHz, Drive 1,44 MB, Cd-Rom 56X Hard Disk 30.0 GB, Memória 128 M, Gabinete ATX 300W, Placa de Vídeo 08 MB SIS AGP, Placas de som 16 Bits, Placa de rede 10/100 Encore, Placa de Fax- Modem 56K v.90 Lucent, Monitor 15" Digital, mouse Serial, Teclado padrão ABNT, Speaker. Windows 98 incluso	15	R\$2.500,00	R\$ 37.500,00	28/02/2002
b) impressora jato de tinta HP Deskjet 840C	10	R\$600,00	R\$ 6.000,00	28/02/2002
c) impressora laser HP 6P	4	R\$1.000,00	R\$ 4.000,00	28/02/2002
d) scanner 19.200Dpi, marca Genius	2	R\$300,00	R\$ 600,00	28/02/2002
e) zip drive 250MB IDE externo, marca Iomega	2	R\$300,00	R\$ 600,00	28/02/2002
f) notebook Pentium 733 Mhz	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	28/02/2002
Equipamento de fotometria				
a) Luxímetro (aparelho que mede a intensidade da luz)	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	28/02/2002
Veículos				
a) veículo utilitário cabine dupla, tração 4x4-diesel, nacional, com furgão em material rígido com porta de fundo e opção de porta lateral, com engate para barco, com capelinha e sirene e os seguintes equipamentos: 1 telefone celular via satélite, 1 gerador portátil com tripé e lâmpada, 1 binóculo de longo alcance (infra vermelho), 1 máquina fotográfica com zoom, 1 micro-computador lap-top Pentium, 6 pares de luvas tipo Sanro, 6 pares de luvas descartáveis, 6 máscaras para gases pó, seis máscaras para ácidos, 6 rolos de fita para isolar área, 1 rolo de corda de 200 metros (nylon) para 200 quilos, 3 facões, 3 foices e 3 enxadas.	1	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	28/02/2002
b) veículo utilitário cabine dupla, tração 4 x 4-diesel, equipado com guincho frontal, protetor de lanternas e motor quebra mato, engate para barco e protetor de caçamba.	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	28/02/2002
c) veículo utilitário cabine dupla, tração 4 x 4 - diesel, equipado com guincho frontal, protetor de lanternas e motor, quebra-mato, engate para barco, protetor de caçamba e cobertura de fibra de vidro.	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	28/02/2002
d) veículo utilitário Fiat Strada - motor 1.6	3	R\$ 17.000,00	R\$ 51.000,00	31/01/2002
e) automóvel Pálio WeekEnd	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	31/01/2002
f) automóvel Volkswagen GOL	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	31/01/2002
Equipamentos de Comunicação				
a) aparelho celular Nokia 8269	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00	31/01/2002
b) aparelho celular Nokia 5125	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	31/01/2002
Valor total a ser despendido com a compra dos equipamentos				

12/02/02



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

para monitoração e fiscalização			R\$356.700,00	
6) ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR				
Adquirida de acordo com especificações aprovadas pelo IAP. Esta estação tem por finalidade disponibilizar terreno para a plantação de espécies sensíveis, no intuito de possibilitar a verificação de quais plantas secarão ou não.	1	R\$440.000,00	R\$440.000,00	30/03/2002
Valor total a ser despendido com a implantação da Estação de Monitoramento.			R\$440.000,00	
7) ESTAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS PARA EFLUENTES GASOSOS				
Valor total a ser despendido com a implantação da Estação de Indicadores Biológicos	1	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	
VALOR TOTAL A SER DESPENDIDO COM AS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS			R\$1.848.700,00	

*Conforme especificações a serem fornecidas pelo IAP

Vale informar que a primeira destinação de recurso, trata-se da implantação e implementação de uma Unidade de Conservação no município de Araucária, sendo criado o primeiro parque em análise, Parque Jose Wachowicz.

Seguindo a ordem de prioridade para aplicação do recurso da compensação ambiental, as ampliações da área territorial, bem como regularização fundiária devem ser mantidas.

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

No que se refere: ampliação territorial; construção da casa guarda parque, centro de visitantes, almoxarifado com garagem; pavimentação estacionamento; estruturas áreas para descanso; instalação de equipamentos para atividades em educação ambiental; paisagismo; não devem prosperar, considerando que o parque está em fase de reclassificação para se tornar Estação Ecológica, considerando suas especificações.

Art. 7º As unidades de conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos, com características específicas:

I - Unidades de Proteção Integral;

Art. 8º O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação:

I - Estação Ecológica;

Art. 9º A **Estação Ecológica** tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas.

§ 1º A Estação Ecológica é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º É proibida a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional, de acordo com o que dispuser o Plano de Manejo da unidade ou regulamento específico.

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

Desta forma, por todo exposto, com a recategorização não será possível a visitação na unidade, inviabilizando assim a construção de um centro de visitantes, bem como, a compra de bens para a unidade de conservação e para o centro de visitantes.

Já no que se refere a implantação de um Viveiro Florestal, uma Estação de Monitoramento da Qualidade do Ar, uma Estação de Indicadores Biológicos para Efluentes Gasosos, ambos dentro da unidade de conservação, não deve prosperar, considerando que não pode haver essas construções dentro dessa Unidade de Conservação, pelas seguintes razões:

A Lei Federal 9985/2000, que constituiu o Sistema Nacional de Unidade de Conservação, em seu artigo 2º, inciso VI, discorre sobre a categoria de Unidade de Conservação, proteção integral, nos seguintes termos:

VI - proteção integral: manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais;

Na exegese desse inciso, podemos afirmar que as unidades de conservação do grupo proteção integral, tem como objetivo principal a manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, a construção do viveiro e das estações, dentro de uma unidade de conservação de proteção integral afrontaria a o principal objetivo desse tipo de unidade de conservação, que é a conservação dos ecossistemas.

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

Ademais, para as construções haveriam supressão de vegetação, especialmente de *Araucária angustifolia*, e contando que o polígono da Unidade é de apenas de 119,05 ha, haveria um grande impacto em sua cobertura vegetal.

Verifica-se ainda que, há recurso para estruturação de unidades de conservação, visando adequação de infra estruturas e aquisição de equipamentos para gestão de unidades de conservação, conforme especificações a serem fornecidas pelo IAP; equipamentos para monitoramento e fiscalização: 15 microcomputadores; 10 impressoras jato de tinta; 4 impressoras laser; 2 scanners; 2 zip drive; 2 notebook; 4 equipamento de fotometria; 9 veículos; 15 aparelhos celulares; ocorre que a estruturação das unidades estão já estão sendo realizadas e atualmente as unidades não precisam mais destes equipamentos elencados, pois muitos deles são defasados.

Foram retidas do Plano de Aplicação apenas os objetos que não atendem mais as necessidades dos locais definidos para a aplicação, propondo a destinação do valor ao PREVINA - Programa de Prevenção de Incêndios na Natureza, que tem como objetivo prover mecanismos para a prevenção e para o combate aos incêndios florestais nas Unidades de Conservação Estaduais, garantindo a preservação dos patrimônios ambientais existentes no Estado.

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

O Termo de Compromisso dispõe na CLÁUSULA OITAVA:

81. O IAP poderá rever os critérios técnicos do Plano de Aplicação, desde que esta não implique alterações dos valores das Medidas estipuladas, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do presente Termo, ressalvadas as correções monetárias e sanções nele previstas.

Parágrafo Único – As alterações destes critérios técnicos deverão ser realizadas através do Termo Aditivo específico ao presente instrumento.

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

4) Revisão e elaboração de novos Planos de Aplicação, a partir da eliminação de itens nos quais houveram perda de objeto nos Planos antigos.

G)KLABIN - , no valor de R\$4.005,633,00 (quatro milhões cinco mil e seiscentos e trinta e três centavos), devidamente depositado no Banco do Brasil S/A – Agência 3793-1, Conta 6390-8

ABRANGÊNCIA DA APLICAÇÃO	OBJETO	PRAZO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
PROGRAMA DE RPPN - RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL				
Sistema Estadual de Unidades de Conservação (IAP)	Apoio aos proprietários de RPPN para elaboração de Planos de Manejo e ações de Proteção	2 anos	3.000.000,00	3.000.000,00
SUTOTAL				3.000.000,00
AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS (IAP)				
ABRANGÊNCIA DA APLICAÇÃO	OBJETO	PRAZO	PREVISÃO FINANCEIRA	
			Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Sistema Estadual de Unidades de Conservação (IAP)	Realizar ações diversas de criação, planejamento, implementação e manutenção das unidades de conservação Estaduais (Bens, produtos, insumos, serviços)	2 anos	6.255.574,80	6.255.574,80
SUTOTAL				6.255.574,80
Total				R\$ 12.335.574,80
OBS: Caso houver valores remanescentes após a concretização dos objetivos acima, o saldo será revertido nas mesmas UC, ou a qualquer outra mais próxima no mesmo Bioma, obedecendo o planejamento do DUC, sempre com a validação da CTCA.				
JUSTIFICATIVA: Implementar ações de manejo e manutenção do Sistema Estadual de Unidades de Conservação.				
Artigo 33 do Decreto Federal 4.340/2002 - A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei no 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:				
I - regularização fundiária e demarcação das terras; II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo; III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e V - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.				
Parágrafo único. Nos casos de Reserva Particular do Patrimônio Natural, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Relevante Interesse Ecológico e Área de Proteção Ambiental, quando a posse e o domínio não sejam do Poder Público, os recursos da compensação somente poderão ser aplicados para custear as seguintes atividades:				
I - elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade;				
II - realização das pesquisas necessárias para o manejo da unidade, sendo vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes;				
III - implantação de programas de educação ambiental; e				
IV - financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso sustentável dos recursos naturais da unidade afetada.				

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

Observa-se que o Plano de Aplicação, destina R\$3.000.000,00 (três milhões) para apoio aos proprietários de RPPN para elaboração de Planos de Manejo e ações de Proteção.

Seguindo a ordem de prioridade para aplicação do recurso da compensação ambiental, após a regularização fundiária temos a II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

Vale ressaltar que precisamos atualizar e regularizar diversos planos de manejo antes mesmo de apoiar as RPPNS.

- Parque Estadual do Guartelá (revisão)
- Parque Estadual do Cerrado (revisão)
- Parque Estadual do Monge (revisão)
- Apa da escarpa devoniana (revisão)
- Apa de Guaratuba (revisão)
- Parque Estadual Boguaçu (novo)
- Apa da serra da esperança (revisão)
- Parque Estadual Serra da esperança (novo)
- Parque Estadual Santa Clara (novo)
- Parque Estadual Ilha das cobras (novo)



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

O Termo de Compromisso dispõe na CLÁUSULA PRIMEIRA:

Parágrafo Terceiro: O Plano de Aplicação anexo 2 define a unidade de conservação municipal de Ponta Grossa/PR, administrada pelo Município de Ponta Grossa, como beneficiadas pelos recursos relativos a compensação ambiental.

Qualquer alteração no Plano de Aplicação caberá ao IAP, deverá ser proposta pelo DUC – Departamento de Unidades de Conservação e devidamente aprovado pela CTCA – Câmara Técnica de Compensação Ambiental do IAP.

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

4) Revisão e elaboração de novos Planos de Aplicação, a partir da eliminação de itens nos quais houveram perda de objeto nos Planos antigos.

F) ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO SA, no valor de R\$4.005,633,00 (quatro milhões cinco mil e seiscentos e trinta e três centavos), devidamente depositado no Banco do Brasil S/A – Agência 3793-1, Conta 6390-8

Anexo ao Termo de Compromisso com a ELEJOR - Centrais Elétricas do Rio Jordão
Plano de Aplicação da Medida Compensatória

CRONOGRAMA GERAL DAS ATIVIDADES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO DA APLICAÇÃO	OBJETO	(R\$1,00)	
		2006	TOTAL
Planejamento da Unidade de Conservação Sta Clara	Elaboração do Plano de Manejo	120.000	120.000
Estruturação da Unidade de Conservação Sta Clara	1 (um) veículo 4x4	90.000	90.000
	Sistema de Rádio-comunicação (1)	43.200	43.200
Sub - Total		253.200	253.200
AMPLIAÇÃO TERRITORIAL DA UC		2.695.445	2.695.445
OBRAS COM REFORMAS E CONSTRUÇÕES PARA O CENTRO DE ED.AMBIENTAL		1.056.988	1.056.988
TOTAL GERAL		4.005.633,0	4.005.633,0
(X) Valor a ser depositado em conta corrente específica aberta pelo IAP, conforme o Termo de Compromisso			
(2) Sistema de Rádio-Comunicação VHF: 1 rádio-base p/escritório da UC, com antena e 2 rádios p/veículos			
1 rádio-base p/ Casa do Gerente, com antena e torre e 6 rádios portáteis (HTs)			
Características e preços do sistema de rádio comunicação:			
Rádio Base Motorola EM-200, 4 canais, 45 W, c/fonte, microfone, antena, 20m cabo coaxial = R\$2.200,00			
Torre de 15m instalada em Guarapuava: R\$7.000,00			
Rádio Móvel p/veículo: EM-200, 4 canais, c/antena de teto, microfone = R\$1.500,00			
Rádio portáteis (HT) Motorola ET-450, 5V, carregador, bateria extra : R\$1.200,00			
Caso houver valores remanescentes após a concretização dos objetivos acima, o saldo será revertido à mesma UC.			

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PECUNIÁRIA

Observa-se que o Plano de Manejo do Parque Estadual Santa Clara já está previsto para licitação.

A ampliação territorial da Unidade está em levantamento para verificar a necessidade de ampliação.

Já no que se refere a reformas e construções de um centro de educação ambiental, informamos que não deve-se prosperar tendo em vista que o parque trata-se de área alagada, em torno de barragem.

Sugerimos a limpeza da área e análise das estruturas existentes, e os demais valores para uso geral das UCS.

CRONOGRAMA DE REUNIÕES DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – CCA

Reunião de Abertura (14/10/20)

- Apresentação da atual situação dos recursos, processos pendentes e dos integrantes da DCA e CCA.

1º Reunião (28/09/20)

- Aprovação do Regimento Interno e apresentar da Instrução Técnica;
- Justificativa das compensatórias antigas.

2º Reunião (14/09/21)

- Pauta: Antigos de novos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA.

3º Reunião (14/10/21)

- Pauta: a ser definida.



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

OBRIGADO!

Diretoria de Patrimônio Natural – DIPAN
Gerência de Áreas Protegidas – GEAP
Divisão de Compensação Ambiental e Uso Público – DCA

Polyana Silva Pereira (41) 3213-3723 | polyanapereira@iat.pr.gov.br | 3213-7700 |



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**